O Sr. Manoel Pinto Rodrigues, Prefeito Municipal de Capanema

A Câmara Municipal de Capanema, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI Nº 10

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública, o Caminhão Dodge de propriedade do Município de Capanema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, 9 de janeiro de 1961.

Manoel Pinto Rodrigues Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 9/1/1961.

João Paulo Carvalho de Aragão Resp. p/ Secretaria